

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOProjeto de Lei nº 200/62

- dispõe sobre a concessão de subvenção de
R\$100.000,00 para o Natal das Crianças Po-
bres de Caieiras -

A Câmara Municipal de Caieiras decreta:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal - de Caieiras autorizada a conceder uma subvenção, destinada a ocorrer com as despesas com a realização do Natal das Crianças Pobres caieirenses.

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o artigo 1º será entregue às Revmas. Irmãs Salesianas - Filhas de Maria Auxiliadora, residente no Colégio de Santa Inês, situado à Rua Três Rios, nº 362 - Bairro do Bom retiro - capital - fone - 51-2044, e que estão prestando serviços de ensino às crianças do Oratório na Igreja Santo Antonio de Caieiras.

ARTIGO 2º - Dar-se-á preferência, na distribuição dos brindes de Natal, às crianças que tenham mais necessidade, sem discriminação de religião ou credo.

ARTIGO 3º - Será obrigatória a inscrição de todas as crianças junto às Revmas. Irmãs Salesianas, afim de que estas tenham base necessária para as compras dos brindes de Natal.

Parágrafo Único - As inscrições de que trata o artigo anterior far-se-ão até o dia 10 de Dezembro, e se realizarão junto às Revmas. Irmãs Salesianas, que estarão presentes, todos os domingos, das 8,30 às 11 horas, na Igreja Santo Antonio.

ARTIGO 4º - Para ocorrer as despesas resultantes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$100.000,00 que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 62.

Handwritten signature: M. J. M. do

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Seria desnecessária a justificativa à medida presente. Todos sabem quantas crianças de Caieiras, no dia de Natal não poderão festejá-lo. Porque lhes falta o recurso para a compra de um mimo.

Justo é que o Poder Público, atentando para esta obra de caridade cristã, organize uma festinha de molde a proporcionar um dia feliz para a criança pobre de Caieiras.

Como nos anos anteriores, Prefeitura e Câmara não ficaram alheios à necessidade de se promover a referida festa. Agora, muito mais se torna justa a medida, com o amparo do poder público, porque é notória e pública a ascensão dos preços. Ascendendo os preços, torna-se impossível a aquisição, pela parte modesta do povo, de um brinde de Natal.

Desta forma, espero a aprovação desta proposição pelos dignos edis.

Handwritten signature: me

1024

Aprovado em 1ª Discussão
de Justica e de Finanças
Data da sessão 23, 11, 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 23, 11, 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 23, 11, 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente